



-----**ACTA 15/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 29 de Maio de 2017**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Às quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço chamou a atenção para um problema na zona de jogos no parque da escola do 1º ciclo do Canto do Jardim, concretamente numa baliza; referiu que não tendo tido possibilidade de estar presente na inauguração da extensão de saúde de Fazendas de Almeirim no passado sábado, mas tendo feito posteriormente uma visita, foi-lhe transmitido a situação do telheiro nas traseiras do edificio, a situação do parque de estacionamento para deficientes e ambulâncias e ainda que o sinal para deficientes deveria estar mais perto do acesso à rampa, falou ainda da importância de mandar apagar as antigas marcas do chão.-----

-----

-----O Senhor Presidente tomou nota das várias situações para que sejam resolvidas.-----

-----



-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião referiu que no Largo General Guerra a situação do lixo se mantém, questionou se já foi efectuada alguma diligência para resolver a situação do prédio dos "prudêncios", uma vez que não parece que tenha sido mexido. Relativamente à questão da requisição para limpeza de fossas levantado na última reunião, questionou se já há informação e se o pedido tem de ser presencial ou não. Perguntou ainda se a Câmara já tem informação da percentagem das coimas que reverterá a favor das Câmaras, ao que o Senhor Presidente respondeu que não tem ainda qualquer informação.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm<sup>a</sup> Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Ana Rita Pimenta Raposo, processo número dezassete; Santa Casa da Misericórdia de Almeirim, processo número dezanove, ambos de dois mil e dezassete;-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, DA SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ALMEIRIM E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS A ADOPTAR PARA A ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com o Relatório de Fundamentação, e tendo em conta o disposto nas alíneas b) e c) do número 1 do artigo 126º



do DL 80/2015, de 14 de Maio, que dispõem, quanto à suspensão dos planos intermunicipais e municipais que a mesma é determinada: "b) No caso de suspensão de planos municipais, por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, quando se verificarem circunstâncias excepcionais resultantes de alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano; e c) No caso de suspensão de planos intermunicipais, por deliberação do conselho metropolitano, da assembleia intermunicipal ou das assembleias municipais, mediante proposta, respectivamente, da comissão executiva metropolitana, do conselho intermunicipal e das câmaras municipais, quando se trate de municípios associados para o efeito.-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e submeta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, a proposta de suspensão parcial do Plano Director Municipal de Almeirim e estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área pelo prazo de um ano, prorrogável por mais seis meses, com aplicação na área delimitada em plantas anexas e correspondente ao centro de tratamento de resíduos sólidos urbanos da Raposa.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, e que a Assembleia delibere em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----O Senhor Presidente informou que é necessário tomar esta medida e criar condições para se possa resolver uma série de problemas que decorrem desde início, e posteriormente a CCDR possa tratar da selagem, para que fique tudo resolvido.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que na segunda parte do relatório, existe para além da classificação uma zona de montado de sobro, questionando se esta zona fica em causa, ao



que o Senhor Presidente respondeu que não, sendo que o que eventualmente poderá acontecer será a construção de uma nave para a reciclagem do papel, mas a construção desta será noutra zona.-----

-----A Vereadora da CDU questionou quanto às medidas preventivas, se ficam proibidas operações urbanísticas e se a CCDR vai ter de prestar sempre o seu parecer sobre estas operações. Questionou ainda se esta suspensão é também para resolver a inexistência de licenciamento municipal.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que se está a tratar do existente no momento e posteriormente será resolvida a questão do PDM, no entanto poder-se-ão fazer outras construções. Quanto à questão do licenciamento respondeu que será para o resolver e que aquando da selagem do aterro o assunto fica tratado.-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU declarou que apesar de se abster na votação, não põe em causa a importância da resolução deste assunto.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DA ADEGA COOPERATIVA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Adega Cooperativa de Benfica do Ribatejo possui a sua unidade industrial instalada desde 1959, numa área de 3 ha, situada na estrema sul do concelho de Almeirim e adjacente ao limite com o concelho de Salvaterra de Magos.-----

-----Trata-se de uma actividade económica relevante, não só a nível nacional, gerando emprego directo e indirecto significativo no concelho.-----

-----As instalações ocupam actualmente uma área aproximada de



7000 metros quadrados, pretendendo a administração da empresa modernizar e desenvolver a actividade, pelo que necessita de ampliar as instalações afectando uma área adicional. O Plano Director Municipal, por lapso, classificou toda aquela área como rural, integrada em Reserva Agrícola e Reserva Ecológica Nacionais.-----

-----Neste sentido, não sendo a pretensão compatível com os planos territoriais e atendendo à evolução das condições económicas e sociais subjacentes à elaboração do actual Plano Director Municipal, bem como a relevância da empresa em causa, considera-se ser necessário promover uma alteração ao PDM que permita viabilizar a necessária ampliação das instalações.-----

-----A alínea a) do número 2 do Art. 115.º do DL 80/2015, de 14 Maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) dispõe que a alteração dos programas e dos planos territoriais incide sobre o normativo e ou parte da respectiva área de intervenção e pode decorrer da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano.-----

-----Face à dinâmica da empresa e ao seu impacto social, não previsto no actual PDM, a alteração pretendida enquadra-se no pressuposto supra.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 119.º do RJIGT, as alterações de planos territoriais seguem, com as devidas adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, sendo objecto de acompanhamento indicado no artigo 86.º, pelo que se revela necessário que o executivo delibere:-----

-----1-O início do procedimento de alteração ao PDM, de acordo com os artigos 76.º e 119.º do RJIGT, sobre:-----

-----a) Prazo de elaboração - 30 dias-----

-----b) Publicação de Aviso em DR com abertura do período de formulação de sugestões de acordo com artigo 88.º do RJIGT (mínimo 15 dias)-----

-----c) A Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo



com relatório de fundamentação em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----O Senhor Presidente explicou que este procedimento é obrigatório por ser uma zona de cheia.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião perguntou se esta é a única situação por regularizar ou se existem mais e também se a questão do tratamento de resíduos está resolvida.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que a situação da adega é diferente da construção dos pavilhões agrícolas, esta já resolvida há uns anos, por se tratar de indústria, quanto ao tratamento de resíduos informou que a situação de encaminhamento está a ser resolvida, sendo que será feito o encaminhamento para a ETAR de Santo André.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----

-----A Vereadora da CDU disse que apesar da sua abstenção sabe que é uma necessidade urgente para a entidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE TROFÉU PARA APOIO ÀS PROVAS DESPORTIVAS DA FESTA DO AVANTE**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a oferta de um trofeu representativo do Município de Almeirim, aos organizadores da Festa do Avante para que seja entregue aquando da realização das provas desportivas, no âmbito da referida Festa, em Setembro de 2017.-----



-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TAEKWONDO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 249,85 euros à Associação Vinte Quilómetros, secção de Taekwondo, para participação de despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, e de forma a apoiar a divulgação do xadrez no nosso concelho, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 euros à Federação Portuguesa de Xadrez, de acordo com o pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, POR OCASIÃO DAS FESTAS DA CIDADE**-----

-----“Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:---

-----“De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que “Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito.” Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada “Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação.”---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----





----- Para a eficaz gestão de trânsito aquando da realização das Festas da Cidade de Almeirim a decorrer entre 17 a 25 de Junho, e à semelhança do ano anterior, verificou-se a necessidade de:--

-----Colocação temporária de sinal C2 (trânsito proibido) nas ruas de acesso à Avenida 25 de Abril e parte da Rua António Sérgio, durante o período das largadas de touros a realizarem-se nas Festas da Cidade. A sinalização deverá ser colocada antes do início dos eventos e retirada após os mesmos;-----

-----Dado que no troço da Avenida 25 de Abril será espalhada areia que se manterá durante os dias das festas, deverão ser colocados sinais A29 (outros perigos) temporariamente (até à remoção da areia).-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, durante o período das Festas da Cidade, conforme ano transato.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO NUMA RUA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela Lei 116/2015, de 28 de Agosto, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar



indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respectivos significados e os sistemas de colocação."---

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar número 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Encontra-se em fase de acabamento o Parque de Estacionamento em Fazendas de Almeirim, o que permitirá resolver algumas questões de estacionamento naquela zona.-----

-----Assim, aquando da entrada em funcionamento da utilização do referido, deverá ser colocado, o sinal C15 (proibido estacionar) no início da Rua Guilherme Nunes Godinho, que assim inibe o estacionamento até à Rua João Mateus.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no número 1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação do referido sinal, o qual deve produzir os seus efeitos aquando da entrada em funcionamento do referido parque de estacionamento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA"**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"O 24º Festival de Folclore de Stº António da Raposa



constitui um momento de animação e promoção da cultura e do folclore da Freguesia.-----

-----Assim, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 5º número 2 alínea a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" da Raposa, no valor de 300,00 euros destinado a participar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO ÀS GENTES DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---

-----"Atendendo à importância da participação da Associação Cultural e Etnográfica - Gentes de Almeirim, na Homenagem ao Dr. Pedro Homem de Melo, que ocorrerá em Viana do Castelo, o qual fará a apresentação dos costumes e da cultura do concelho, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 5º número 2 alínea a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio às Gentes de Almeirim, no valor de 250,00 euros destinado a participar as despesas com a actividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO VELHAS GUARDAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Vereador Eurico Henriques:-----

-----“A participação do Rancho Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim no Festival Internacional de Salamanca (Espanha) constitui uma actividade importante para a divulgação dos nossos costumes e tradições.-----

-----Assim, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 5º número 2 alínea a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio ao Rancho Velhas Guardas de Fazendas de Almeirim, no valor de 1.250,00 euros destinado a participar as despesas com a deslocação a Espanha.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“A Escola de Folclore do Rancho de Almeirim mantém uma tradição cultural importante para a cultura e as tradições do nosso concelho. A 5º Mostra de Folclore Infantil que teve lugar no Cine Teatro foi a prova evidente dessa mesma importância.-----

-----Assim, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do



número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o disposto no artigo 5º número 2 alínea a) do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio à Escola de Folclore do Rancho de Almeirim, no valor de 300,00 euros, destinado a compartilhar as despesas com a organização do evento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA DUAS ALUNAS DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL 15/18**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----“A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Turismo Ambiental 15/18, para a subscrição de Protocolos de Estágio, visando o acolhimento de duas alunas do referido curso, a saber: Bruna Jorge Castelo e Marlene Veríssimo António, num total de 600 horas, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional e dos tempos livres e desporto, conforme disposto nas alíneas d) e f) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do



artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove os Protocolos a celebrar com a ESMA, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----O Senhor Presidente informou o executivo da inauguração da requalificação do Bairro Amcofa e da Sede do Fazendense, no próximo dia 3 de Junho.-----

-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica